

**MME confirma IPCA como indexador dos contratos de geração e transmissão  
Leilões de transmissão e de energia nova terão novo índice de correção, em lugar do IGP-M.  
Investidores se dizem apreensivos**

**Oldon Machado, da Agência CanalEnergia, Negócios**

11/08/2005

Agora é oficial: os novos contratos decorrentes dos leilões do setor elétrico, incluindo os de linhas de transmissão e novas usinas, serão corrigidos pelo IPCA, em substituição ao IGP-M. A confirmação foi dada pelo Ministério de Minas e Energia por meio de nota lançada no início da noite desta quinta-feira, dia 11 de janeiro. O IPCA já foi utilizado pelo governo como indexador dos contratos de compra e venda de energia gerados nos leilões de energia existente de 2004 e 2005. Com a definição do índice, a Agência Nacional de Energia Elétrica vai divulgar nos próximos dias o edital do próximo leilão de LTs, marcado para novembro.

No comunicado, o MME lista as razões que levaram à extensão do IPCA para todos os demais contratos originados de licitação. Segundo o ministério, a escolha do IGP-M para corrigir os contratos de concessão e comercialização durante as privatizações era "estratégica e historicamente situada", na medida em que havia correlação com a variação do dólar ou de cesta de moedas incidentes nos contratos de financiamentos tomados pelos investidores nacionais e estrangeiros. "Tal correlação, entretanto, carrega grande volatilidade, que facilmente pode desencadear desequilíbrios econômico-financeiros", pondera o MME.

Como argumentação para alteração do indexador dos contratos, o ministério elenca fatores que justificam a mudança, entre eles a capacidade de alavancagem interna de recursos para investimentos em infra-estrutura pelo BNDES e a adoção do IPCA pelo Tesouro Nacional para correção dos títulos públicos. O MME afirma ainda que a substituição do IGP-M pelo IPCA procurou - "sem descumprir os contratos existentes", ressalva - blindar variações de custos e preços significativas para investidores e consumidores. E garante que não haverá perdas de receita para os investidores. Os agentes, no entanto, discordam.

O presidente da Câmara Brasileira de Investidores em Energia Elétrica, Claudio Sales, afirma que a medida afetará, sim, a percepção dos grupos empresariais para futuros investimentos em novos projetos, em particular na área de geração. Segundo o executivo, a mudança anunciada pelo governo no índice contratual do setor resultará no descasamento da estrutura econômica das empresas, implicando num custo adicional para o consumidor. "Vejo essa medida com extrema apreensão, principalmente porque tira a coerência entre receita e despesa. Em se tratando de contratos de 20 anos, isso torna-se inviável", diz ele.

O dirigente ressalta que a mudança do indexador agrava a possibilidade de risco para o leilão de energia nova previsto para dezembro, algo que, segundo ele, é reforçado pelo fato de que as minutas dos contratos e as condições de financiamento ainda não foram divulgadas. Na avaliação do presidente da Associação Brasileira das Grandes Empresas de Transmissão de Energia Elétrica, José Claudio Cardoso, a troca do IGP-M pelo IPCA, feita antes do leilão, não trará problema para os concorrentes. "Não vejo problema. Quem entrar no leilão já fará todas as projeções de receita com base no IPCA", observa.